



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 167/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância Teixeira Pascoais, (adiante denominada EB1JI TP) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. A EB1JI TP é um estabelecimento de ensino público do Pré-Escolar e 1º Ciclo, que integra alunos entre o pré-escolar e 4º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EB1JI TP consiste na cedência de transporte aos alunos do 2º ano, na viagem de fim de ano letivo ao Parque Azimute Radical, Estrada de Ribas, 2670-731 Fanhões;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dia 22 de junho, quinta-feira, entre as 08.30h e as 17.00h;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veiculo) e com o serviço de motorista;
 - b. EB1JI TP: sem encargos;

A EB1JI TP assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €145,40 (cento e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (82Km x €0,70= €57,40), do serviço do motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 3 de abril de 2017

O Vogal

Ricardo Varela